

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

"O compromisso com o povo continua"

Rua D. Pedro II, 87 - centro - Cx. Postal 106 - Telefax: (77) 261-2217/2243 - Itapetinga - Bahia

LEI MUNICIPAL Nº. 954/04

De 05 de Maio de 2004

"Promulga o Projeto de Lei nº. 015/03, que Cria o Conselho Municipal de Acompanhamento de Programas Direcionados a Terceira Idade, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do par. 8º. do art. 45, da Lei Orgânica do Município, **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

- Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento de Programas Direcionados a Terceira Idade, com finalidade de além de acompanhar, sugerir e colaborar com órgãos da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, na formatação de programas que beneficiam o idoso.
- Art. 2º - O Conselho será formado exclusivamente por pessoas da terceira idade e membros da sociedade de notória idoneidade.
- Art. 3º - O Conselho será composto de cinco membros.
- Art. 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores, em 05 de Maio de 2004.


Rômulo Schettini
Presidente


Edvaldo Gomes Rodrigues
1º. Secretário


Gilberto Santos Rodrigues
2º. Secretário